

PLANO DE DADOS ABERTOS

Setembro de 2023 a Setembro de 2025

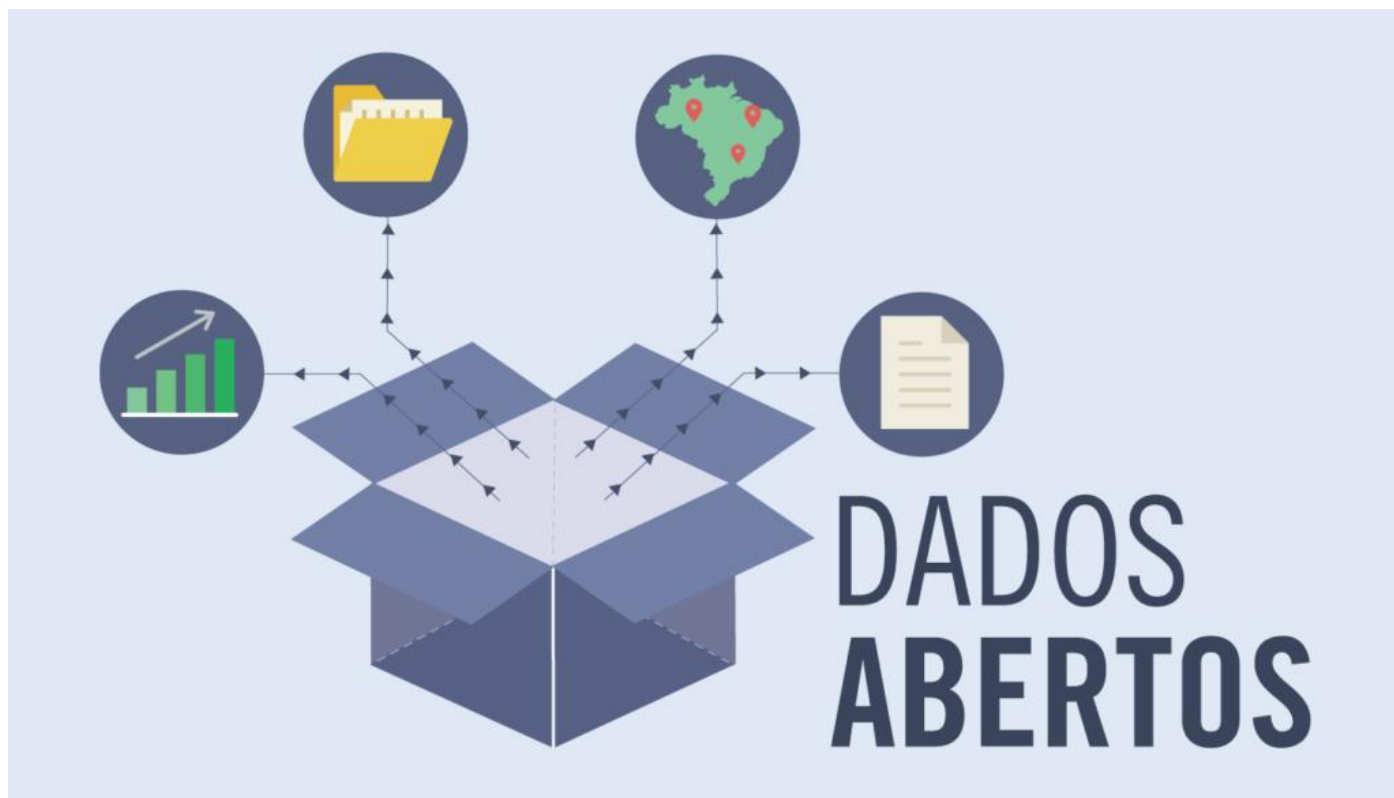


Agência Nacional de Transportes Aquaviários

SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO	3
2.	CENÁRIO INSTITUCIONAL	5
2.1.	PLANO ESTRATÉGICO 2021-2024	5
2.2.	MISSÃO DA ANTAQ	5
2.3.	VISÃO DA ANTAQ	6
2.4.	VALORES DA ANTAQ	6
2.5.	PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (PDTIC) 2022-2024	6
2.6.	POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS	6
2.7.	LINKS DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO	7
3.	OBJETIVOS	7
3.1.	OBJETIVO GERAL	7
3.2.	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	7
4.	CONSTRUÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO DE DADOS ABERTOS	8
5.	DADOS SELECIONADOS PARA ABERTURA	8
5.1.	CONSULTA PÚBLICA	9
5.2.	GRAU DE RELEVÂNCIA PARA O CIDADÃO (RESOLUÇÃO Nº 3/2017 DO CGINDA, ART. 1º, I, §1º)	10
6.	O PROCESSO DE CATALOGAÇÃO	11
7.	SUSTENTAÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE	11
7.1.	MONITORAMENTO E CONTROLE	11
7.2.	MELHORIA DA QUALIDADE DOS DADOS	12
7.3.	COMUNICAÇÃO	12
8.	PLANOS DE AÇÃO	13
8.1.	CRONOGRAMA DE ELABORAÇÃO E SUSTENTAÇÃO DO PDA	13
8.2.	CRONOGRAMA DE ABERTURA DE BASES	14
8.3.	CRONOGRAMA DE PROMOÇÃO, FOMENTO, USO E REUSO DAS BASES	15
9.	ANEXOS	15
9.1.	ANEXO I - INVENTÁRIO DE BASES DE DADOS DO ÓRGÃO	15
9.1.1.	NOTA EXPLICATIVA – ALTERAÇÕES DE NOMENCLATURA	20
9.2.	RESULTADO DA PARTICIPAÇÃO POPULAR	20
9.3.	REFERÊNCIAS	21
9.4.	GLOSSÁRIO	21
9.5.	CHECKLIST DE PONTOS OBRIGATÓRIOS DE UM PDA	22
9.6.	MAPA ESTRATÉGICO DA ANTAQ	23

1. INTRODUÇÃO



O Plano de Dados Abertos (PDA) 2023-2025 da Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ) tem por objetivo implementar as ações de promoção de abertura de dados na ANTAQ, como documento orientador da política de dados abertos e plano tático institucional.

Com o PDA, visa-se fomentar a cultura de dados abertos a agência, identificar as bases de dados e prospectar possibilidades de reutilização das informações para o público de interesse da ANTAQ: mercado regulado, academia, Poder Público e Sociedade.

A elaboração do PDA seguiu os dispositivos legais que regem a Política de Dados Abertos (Decreto nº 8.777/2016), legislação complementar e correlata, assim como, boas práticas identificadas pela Controladoria-Geral da União (CGU) divulgadas em manuais, capacitações e reuniões virtuais.

O PDA prevê canais de comunicação para manifestações do cidadão, metodologia, plano de ação, cronograma de abertura de bases, ações de promoção e fomento ao uso e reuso das bases de dados e estratégias visando a sustentabilidade dos resultados pretendidos.

Este PDA consolida as ações do terceiro ciclo de ações da ANTAQ e contou com o envolvimento das unidades organizações do órgão e da sociedade. Segue premissas do interesse público, publicidade e transparência na administração pública, conforme legislação regente, com destaque.

- Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016 e alterações, que institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal.
- Instrução Normativa nº 4, de 13 de abril de 2012, que cria a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (INDA) e estabelece conceitos referentes a dado, informação, dado público, formato aberto, licença aberta, dados abertos e metadado.

- Resolução nº 3, de 13 de outubro de 2017, do Comitê Gestor da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (CGINDA), que aprova normas sobre a elaboração e publicação de Planos de Dados Abertos.
- Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020, que institui a estratégia de Governo Digital para o período de 2020 a 2022, no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública federal, direta, autárquica, e fundacional e dá outras providências.
- Decreto nº 11.529, de 16 de maio de 2023, que institui o Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal e a Política de Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal.

Normativos da ANTAQ, relacionados ao PDA.

- Resolução nº 3.585-ANTAQ, de 18 de agosto de 2014, que aprova o regimento interno da ANTAQ.
- Portaria DG 71, de 11 de março de 2018, que institui a Política de Gestão de Riscos e a estrutura de governança para implantação e acompanhamento da Gestão de Riscos no âmbito da Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ.
- Portaria DG 364, de 9 de setembro de 2021, que instituiu o Comitê de Governança Digital e de Segurança da Informação (CGDSI) com o objetivo de deliberar sobre os assuntos relacionados ao governo digital, ao uso de recursos de tecnologia da informação e à segurança da informação no âmbito desta Agência Nacional de Transportes Aquaviários.
- Portaria DG 385, de 30 de novembro de 2021, que definiu a estrutura da Ouvidoria (OUV) da ANTAQ e estabeleceu as Competências da Ouvidoria, da Coordenadoria de Apoio ao Cidadão (CAC) e da Coordenadoria de Transparência e Acesso à Informação (CTA).
- Portaria DG 423, de 4 de julho de 2022, que aprova a Política de Segurança da Informação e Comunicações (POSIC) da Agência Nacional de Transportes Aquaviários.
- Portaria DG 424, de 4 de julho de 2022, que institui a Política de Governança Digital e de Tecnologia da Informação (PGTI) da Agência Nacional de Transportes Aquaviários.
- Portaria DG 432, de 30 de agosto de 2022, que define a forma de provimento e a gestão de soluções de Tecnologia da Informação no âmbito da ANTAQ.

Além da legislação regente, há extenso rol de leis e normativos que se relacionam a Política de Dados Abertos, com destaque.

- Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei de Acesso à Informação (LAI).
- Art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que determina ao Poder Público a adoção de instrumentos de transparência na gestão fiscal em meios eletrônicos de acesso público às informações orçamentárias e prestações de contas.
- Instrução Normativa nº 4, de 13 de abril de 2012, que cria a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (INDA) e estabelece conceitos referentes a: dado, informação, dado público, formato aberto, licença aberta, dados abertos e metadado.
- Portaria nº 3, de 7 de maio de 2007, que estabelece os parâmetros na e-PING, arquitetura de interoperabilidade do governo eletrônico; e os vocabulários e ontologias de Governo Eletrônico e-VoG8 e e-MAG do Modelo de Acessibilidade de Governo Eletrônico.
- Decreto nº 10.046, de 9 de outubro de 2019, que dispõe sobre a governança no compartilhamento de dados no âmbito da administração pública federal e institui o Cadastro Base do Cidadão e o Comitê Central de Governança de Dados.
- Decreto nº 6.666, de 27 de novembro de 2008, que instituiu a criação da Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais – INDE e determina que o compartilhamento e disseminação dos dados geoespaciais e seus

metadados é obrigatório para todos os órgãos e entidades do Poder Executivo Federal, salvos os protegidos por sigilo.

- Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

2. CENÁRIO INSTITUCIONAL



Figura 1 - Fachada da Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ).

O PDA está em sinergia com a estratégia da ANTAQ e instrumentos de gestão em nível tático da agência que viabilizam e potencializam as ações para divulgação e acesso a dados da Agência. Assim, faz-se necessário detalhar o alinhamento do PDA com o Plano Estratégico da ANTAQ, ciclo 2021-2024, Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC), Política de Gestão de Riscos. No nível operacional, há necessidade do monitoramento das ações do PDA no Plano de Gestão Anual da ANTAQ.

2.1. PLANO ESTRATÉGICO 2021-2024

O PDA contribui para o alcance da Visão da ANTAQ e para o cumprimento da Missão na medida em que as ações de divulgação de dados e o desenvolvimento de uma cultura de Dados Abertos permite que o público interessado da ANTAQ, exerça o controle social das ações da agência assim como participem das decisões da ANTAQ, com base nos dados e informações disponíveis. Além disso, há possibilidade de melhoria dos serviços públicos e propostas de inovações na atuação da agência, conforme definições do Plano Estratégico.

2.2. MISSÃO DA ANTAQ

Assegurar à sociedade a adequada prestação de serviços de transporte aquaviário e de exploração de infraestrutura portuária e hidroviária.

2.3. VISÃO DA ANTAQ

Exercer uma regulação eficaz, ágil e baseada em evidências, que garanta o equilíbrio do setor aquaviário, respeitando o usuário e gerando segurança jurídica para o agente econômico regulado.

2.4. VALORES DA ANTAQ

Além da visão e da missão, o PDA está alinhado aos valores da ANTAQ: segurança regulatória, excelência técnica, compromisso com o interesse público, transparência, cooperação, ética e responsabilidade.

Quanto aos objetivos estratégicos da ANTAQ, os que mais se relacionam às atividades do PDA são:

- OE3 – aumentar o conhecimento sobre o mercado regulado. Perspectiva: resultados à sociedade.
- OE6 – aprimorar a comunicação institucional, a transparência ativa e a participação social – Perspectiva: processos internos.
- OE9 – intensificar o uso de soluções tecnológicas na gestão processual.

2.5. PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (PDTIC) 2022-2024

Conforme descrito na introdução do Plano, o PDTIC é o instrumento de governança, gestão, monitoramento, demandas e aquisições de TIC. Possui o objetivo de buscar as necessidades informacionais para descrever e atender às necessidades de Tecnologia da Informação da ANTAQ.



Figura 2 - Capa do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações 2022-2024.

O PDTIC traz princípios, diretrizes e objetivos com os quais o PDA se relaciona.

- PD1 – garantia do acesso à informação, alinhado à gestão transparente e à proteção da informação, observada a sua disponibilidade, autenticidade, integridade e eventual restrição de acesso.
- PD21 – adoção de padrões de governo eletrônico: acessibilidade, interoperabilidade, dados abertos, etc.
- OE1 – promover a transformação digital.
- OE2 – proporcionar o fortalecimento da imagem da agência por meio do valor agregado dos serviços digitais prestados pela TI.
- OE5 – aprimorar a segurança e a privacidade dos dados.
- OE7 – promover a padronização e atualização tecnológica.
- OE8 – assegurar o acesso e a efetividade dos serviços de TI com foco na satisfação dos usuários.
- OE9 – garantir a disponibilidade das soluções de TI e a integridade e confiabilidade das informações.

2.6. POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS

A Política de Gestão de Riscos da ANTAQ apresenta Princípios e Objetivos correlatos ao PDA.

- **Princípios relacionados:** agregar valor e proteger o ambiente interno da ANTAQ, considerar fatores humanos e culturais, ser transparente e inclusiva, estabelecer níveis de exposição a riscos adequados, compatíveis com a missão, objetivos estratégicos da ANTAQ e seu ambiente de atuação, estabelecer

controle interno de gestão adequado ao nível de risco, observada a relação custo-benefício, e destinado a agregar valor à organização.

- **Objetivos relacionados:** aumentar a probabilidade de consecução dos objetivos institucionais e de cumprimento da missão da ANTAQ, prezar pelas conformidades legal e normativa dos processos organizacionais, melhorar a prestação de contas à sociedade, melhorar a prevenção de perdas e a gestão de incidentes, agregar valor à ANTAQ e das suas entregas à sociedade por meio da melhoria dos processos de tomada de decisão e do tratamento adequado dos riscos e dos impactos negativos decorrentes de sua materialização, melhorar a confiança das partes interessadas.

2.7. LINKS DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO

O PDA/ANTAQ está atualizado com as premissas dos demais instrumentos de gestão do órgão.

- **Plano Estratégico 2021-2024**
https://www.gov.br/antag/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/Plano_Estrategico_2021_2024_Relatorio_Executivo_vf.pdf
- **Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI)**
<https://www.gov.br/antag/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/planos-diretores-de-tecnologia-da-informacao>
- **Gestão de Riscos e Integridade Pública**
<https://www.gov.br/antag/pt-br/assuntos/gestao-estrategica/gestao-de-riscos-e-integridade>
- **Plano de Gestão Anual (PGA)**
<https://www.gov.br/antag/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/pga-2023v3.pdf>

3. OBJETIVOS

3.1. OBJETIVO GERAL

Implementar as ações do Plano de Dados Abertos da ANTAQ, de forma participativa, para desenvolver uma cultura de dados abertos, em conformidade com a legislação.

3.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Fomentar a disseminação de dados e informações para o público de interesse da ANTAQ.
- Desenvolver a cultura de dados abertos.
- Identificar bases de dados prioritárias.
- Disponibilizar dados em formatos abertos.
- Divulgar dados georreferenciados, disponíveis.
- Estimular o controle social e o combate a corrupção.
- Melhorar a qualidade dos dados disponibilizados.
- Estimular a interoperabilidade de dados e sistemas governamentais.
- Publicar dados em formato processável por máquina, conforme padrões estabelecidos.
- Contribuir para melhoria da gestão da informação e de dados.
- Incrementar os processos de transparência e de acesso a informações públicas.
- Estimular a visualização da informação das ações de governo no território nacional
- Melhorar continuamente a qualidade dos dados e sua disponibilização.
- Fomentar estudos e pesquisas conduzidos pela academia, pela imprensa especializada, empresas e organizações do terceiro setor.

- Subsidiar o processo de tomada de decisão com base em dados e evidências.
- Observar os princípios da administração pública, entre eles, publicidade, transparência e eficiência.

4. CONSTRUÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO DE DADOS ABERTOS

O PDA foi construído em conformidade com as seguintes ações e etapas:

1. Definição de plano de ação com metas e prazos para elaboração do PDA e abertura de bases;
2. Conscientização e definição dos pontos focais;
3. Levantamento das bases de dados e consolidação de novo inventário de bases da ANTAQ (Anexo I);
4. Promoção da participação social acerca das bases passíveis de abertura (Anexo II);
5. Definição dos dados que serão abertos durante a vigência do PDA, de acordo com o resultado da matriz de priorização, adotando, minimamente, os critérios listados no art. 1º da Resolução nº 3/2017, do CGINDA;
6. Elaboração e publicação de devolutiva à sociedade a respeito da consulta pública;
7. Elaboração do cronograma de abertura de bases com prazos definidos;
8. Definição dos responsáveis pelo preparo, abertura e atualização dos dados;
9. Publicação dos dados, observando-se o uso de URL fixa, nomenclatura idêntica ao exposto no PDA e obediência ao cronograma de abertura, conforme seção VIII deste Plano;
10. Promoção das ações de fomento ao uso e reuso das bases da ANTAQ;
11. Acompanhamento contínuo do cumprimento do cronograma de abertura de bases.

5. DADOS SELECIONADOS PARA ABERTURA

Com o objetivo de atender de maneira mais eficiente e crescente demanda da sociedade por informações, otimizar o esforço de abertura de bases e aderir integralmente às diretrizes delineadas na Resolução nº 3/2017 do CGINDA, elaborou-se uma matriz de prioridade. Nesse arranjo, todas as bases passíveis de abertura foram submetidas a uma avaliação ponderada, o que culminou na definição de uma sequência preferencial para nortear esforços e viabilizar sua abertura, conforme exposto a seguir:

Base de Dados	Critérios								TOTAL (valor dado à base, conforme o critério da coluna, multiplicado pelo peso do critério, que deverá ser definido por cada órgão)
	Grau de relevância para o cidadão (consulta pública) (Resolução nº 03 CGNDA, Art. 1º parágrafo 1º)	Mais solicitados em transparência passiva desde a LAI (Resolução nº 03 CGNDA, Art. 1º, VIII)	Estímulo ao controle social (Resolução nº 03 CGNDA, Art. 1º, II)	Possui obrigatoriedade de legal / compromisso assumido de disponibilização daquele dado (Resolução nº 03 CGNDA, Art. 1º, III)	Refere-se a projetos estratégicos do governo (Resolução nº 03 CGNDA, Art. 1º, IV)	Demonstra resultados diretos e efetivos dos serviços públicos (Resolução nº 03 CGNDA, Art. 1º, V)	Capacidade de fomento ao desenvolvimento sustentável (Resolução nº 03 CGNDA, Art. 1º, VI)	Possibilidade de fomento a novos negócios na sociedade (Resolução nº 03 CGNDA, Art. 1º, VII)	
Peso	2	1	2	1	1	1	1	1	
Avaliador	CTA	CTA	CTA	CTA	CTA	CTA	CTA	CTA	
01 Outorgas da Navegação	3	2	2	2	2	3	2	3	24
02 Instalações Privadas	3	2	2	2	2	3	2	3	24
03 Painel de Empresas e Linhas de Navegação	3	1	2	1	2	3	1	2	21

04	Situação dos Portos em Tempo Real	3	1	1	1	2	3	2	3	19
05	Linhas de Travessia outorgadas pela ANTAQ	1	1	1	1	2	2	2	3	14
06	SAMA	2	1	1	0	2	2	1	1	13
07	Compras e Contratações	1	1	2	2	1	0	0	2	12
08	Vias Economicamente e Navegadas	2	0	1	1	1	1	1	3	13
09	Frota e Empresas Autorizadas (Marítima e Interior)	1	0	1	1	2	2	1	2	12
10	Gestão de Multas	2	2	1	1	0	2	0	0	11
11	Plano Estratégico	2	0	1	1	1	2	1	0	11
12	Gestão Orçamentária e Financeira	1	0	1	3	1	0	1	1	10
13	Painel de Custos	1	0	1	1	1	1	0	1	8
14	Sistema Corporativo	2	0	0	0	0	2	1	0	7
15	Plano de Integridade	1	0	1	1	0	1	0	0	6

Valor do Critério de Priorização

Não se aplica	0
Baixo	1
Médio	2
Alto	3

Realizou-se reuniões com representantes das Unidades Organizacionais da ANTAQ para discutir e validar, de forma colaborativa, o conteúdo e os critérios adotados neste documento. Posteriormente, procedeu-se a ratificação das informações no âmbito da Diretoria Colegiada.

As unidades organizacionais da ANTAQ podem, cumpridas as prioridades aqui elencadas, providenciar a abertura de outras fontes de dados que obedeçam aos critérios e premissas aqui mencionados.

5.1. CONSULTA PÚBLICA

A participação social visa fomentar a participação cidadã e priorizar os esforços de abertura de bases de acordo com a demanda, em conformidade com as diretrizes da Política de Dados Abertos do Executivo Federal. Para o PDA ANTAQ 2023-2025, a participação social ocorreu no modelo virtual no período de 27/07/2023 a 13/08/2023 via encaminhamento de contribuições para o e-mail "pda@antaq.gov.br". A consulta pública foi divulgada na página principal da ANTAQ (banner) e foram disponibilizadas contribuições para as bases passíveis de aberturas listadas no Inventário de Bases de Dados ANTAQ (itens 8 a 22 do Anexo I).

O objetivo da consulta pública foi a indicação por ordem de prioridade, 1 (uma) até 15 (quinze) base de dados contidas no Inventário de Bases do PDA da Agência Nacional de Transportes Aquaviários, para o biênio 2023/2025, em consonância com a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal. No inventário constam todas as bases que atenderam os requisitos dentro do contexto de dados abertos, inclusive as bases que não são passíveis de abertura. Cada base de dados tem suas peculiaridades, que podem influenciar nos esforços para sua abertura: a fonte dos dados pode estar em painéis ou sistemas, pode ter dados restritos ou não, pode já estar aberta no site da ANTAQ mas não estar listada no site dados.gov, etc.

Houve duas contribuições encaminhadas via e-mail “pda@antaq.gov.br”, conforme disposto a seguir:

Consulta Pública - Contribuições

Contribuição 1	Contribuição 2	Grau de relevância
1ª. Instalações Privadas	1ª. Situação dos Portos em Tempo Real	15
2ª. Situação dos Portos em Tempo Real	2ª. SAMA	14
3ª. Sistema Corporativo	3ª. Painel de Empresas e Linhas de Navegação	13
4ª. Plano Estratégico	4ª. Instalações Privadas	12
5ª. Painel de Custos	5ª. Outorgas da Navegação	11
6ª. Gestão de Multas	6ª. Vias Economicamente Navegadas	10
7ª. Outorgas da Navegação	7ª. Linhas de Travessia outorgadas pela ANTAQ	9
8ª. Painel de Empresas e Linhas de Navegação	8ª. Frota e Empresas Autorizadas (Marítima e Interior)	8
9ª. Vias Economicamente Navegadas	9ª. Gestão de Multas	7
10ª. Linhas de Travessia outorgadas pela ANTAQ	10ª. Sistema Corporativo	6
11ª. SAMA	11ª. Plano de Integridade	5
12ª. Frota e Empresas Autorizadas (Marítima e Interior)	12ª. Plano Estratégico	4
13ª. Plano de Integridade	13ª. Compras e Contratações	3
14ª. Compras e Contratações	14ª. Gestão Orçamentária e Financeira	2
15ª. Gestão Orçamentária e Financeira	15ª. Painel de Custos	1

5.2. GRAU DE RELEVÂNCIA PARA O CIDADÃO (RESOLUÇÃO Nº 3/2017 DO CGINDA, ART. 1º, I, §1º)

Considerando o tipo de contribuição (indicação de ordem de prioridade) e a quantidade de bases passíveis de abertura, para calcular o grau de relevância de cada Base de Dados para a sociedade foi atribuído o valor 15 (quinze) para a primeira base listada nas contribuições e valores decrescentes para as demais bases, com a última base da lista recebendo o grau de relevância 1 (um). Posteriormente foram somados os graus de relevância das duas contribuições recebidas, conforme a tabela abaixo:

Consulta Pública – resultado e devolutiva

Base de Dados	Relevância	Condição atual da Base e/ou justificativa para eventual não abertura
Instalações Privadas	29	Base será aberta
Situação dos Portos em Tempo Real	27	Base será aberta
Painel de Empresas e Linhas de Navegação	21	Base será aberta

Outorgas da Navegação	20	Base será aberta
Sistema Corporativo	19	Base não será aberta, em razão da complexidade de sua estrutura de dados, tecnologia envolvida e identificação de dados sigilosos.
SAMA	19	Base não será aberta, em razão da complexidade de sua estrutura de dados, tecnologia envolvida e identificação de dados sigilosos.
Vias Economicamente Navegadas	17	Base será aberta
Gestão de Multas	17	Base será aberta
Plano Estratégico	16	Base será aberta
Linhas de Travessia outorgadas pela ANTAQ	15	Base será aberta
Painel de Custos	12	Base será aberta
Frota e Empresas Autorizadas (Marítima e Interior)	12	Base será aberta
Plano de Integridade	8	Base será aberta
Compras e Contratações	5	Base será aberta
Gestão Orçamentária e Financeira	3	Base será aberta

6. O PROCESSO DE CATALOGAÇÃO

As bases de dados programadas para publicação em formato aberto serão catalogadas no Portal Brasileiro de Dados Abertos, assim como na página de dados aberto da ANTAQ, seguindo o cronograma de abertura estabelecido deste PDA.

Lista de premissas e requisitos de qualidade mínimos adotados:

- **Públicos:** não tenha previsão de restrição legal. Evitar assimetria de mercado e eventuais prejuízos econômicos.
- **Estruturados:** sistema ou painel (exclui-se planilhas). Garantir padrão. Acesso em tempo real via extração automática das bases.
- **Tempestivos:** dados atuais. Acuidade dos resultados.

7. SUSTENTAÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE

7.1. MONITORAMENTO E CONTROLE

Conforme regimento interno, o PDA será acompanhado pela Coordenadoria de Transparência e Acesso à Informação – CTA, que fará o acompanhamento da execução e relatórios correlatos, conforme orientação do art. 5º §4º, IV do Decreto nº 8.777/2016, observando os indicadores e principais demandas encaminhadas ao órgão, provenientes de reclamações sobre os dados abertos.

A CTA também ficará responsável pela curadoria dos metadados do dados.gov.br. A curadoria compreende as seguintes atividades:

- a) Verificar, para efeitos de publicação, se os dados estão de acordo com os padrões da INDA e INDE (metadados atualizados contendo a descrição, contatos dos responsáveis pelas informações e dos outros metadados associados a cada conjunto de dados);
- b) Contatar o responsável pelos dados, caso se verifique que algum dos arquivos catalogados se tornou indisponível; e
- c) Identificar e elaborar propostas para possíveis melhorias de qualidade dos dados disponibilizados e novos conjuntos de dados candidatos à abertura de dados. As propostas deverão ser construídas a partir da experiência do canal de transparência passiva com as demandas de informação pela sociedade.

Ressalta-se que os responsáveis pelas informações são as unidades setoriais, que devem, inclusive, informar a acurácia e qualidade das informações nos metadados respectivos.

7.2. MELHORIA DA QUALIDADE DOS DADOS

Uma das premissas do PDA é priorizar a publicação dos dados considerados relevantes para a sociedade o mais rápido possível e utilizando um formato que não seja proprietário. Além disso, quaisquer limitações em relação à qualidade ou confidencialidade dos dados serão comunicadas. Problemas identificados serão monitorados e sugestões de melhorias serão propostas e implementadas.

7.3. COMUNICAÇÃO

O cidadão poderá usar os canais de comunicação da ANTAQ e ainda o sistema Fala.br para informar sobre problemas técnicos ou inconsistências encontradas nos dados publicados, que serão encaminhados à área responsável para tratamento e resposta, se for o caso. Os usuários também podem fazer sugestões para o aperfeiçoamento do PDA. Para fomentar a participação social e, em observância aos princípios da transparência e da publicidade, serão utilizadas as seguintes ferramentas:

- Consultas Públicas;
- Catalogação das informações em URL fixa da ANTAQ, além da publicação no www.inde.gov.br e www.dados.gov.br, conforme natureza do dado;
- Publicação de relatório anual, contendo estatísticas de consulta aos dados, uso das APIs e acesso aos dados na fonte;
- Publicação de notícias e releases no site da ANTAQ e divulgação em outros canais;
- Divulgação em seminários e congressos nos quais a Agência participe; e
- Outros espaços de divulgação.

8. PLANOS DE AÇÃO

8.1. CRONOGRAMA DE ELABORAÇÃO E SUSTENTAÇÃO DO PDA

Cronograma de elaboração e sustentação do PDA

Atividade	Responsáveis	Meta/Prazo
Conscientização e definição dos pontos focais	Todas as áreas	25/01/2023 a 01/02/2023
Levantamento das bases de dados e criação do inventário de bases da ANTAQ	Todas as áreas	02/02/2023 a 10/05/2023
Promoção da participação social	Assessoria de Comunicação e Cerimonial (ASCOM)	11/05/2023 a 31/05/2023
Elaboração da matriz de priorização	Coordenadoria de Transparência e Acesso à informação (CTA)	01/06/2023 a 15/06/2023
Elaboração do cronograma de abertura de bases	Coordenadoria de Transparência e Acesso à informação (CTA)	16/05/2023 a 30/06/2023
Registro e análise dos passos anteriores	Coordenadoria de Transparência e Acesso à informação (CTA)	01/07/2023 a 10/07/2023
Elaboração do documento "Plano de Dados Abertos - ANTAQ - 2023-2025"	Coordenadoria de Transparência e Acesso à informação (CTA)	11/07/2023 a 10/08/2023
Aprovação e publicação do PDA ANTAQ - 2023-2025	Diretoria/Comitê de Governança Digital e Segurança da Informação (CGDSI)	11/08/2023 a 31/08/2023
Relatório de execução	Coordenadoria de Transparência e Acesso à informação (CTA)	01/06/2025 a 31/06/2025
Conclusão do PDA 2023-2025	Coordenadoria de Transparência e Acesso à informação (CTA)	11/07/2025 a 31/07/2025
Revisão da Bases Abertas e ações de sustentação	Coordenadoria de Transparência e Acesso à informação (CTA)	01/09/2023 a 01/03/2023

8.2. CRONOGRAMA DE ABERTURA DE BASES

Cronograma de abertura de bases

nº	Nome da Base	Descrição da Base de Dados	Unidade e contato do responsável pela Base	Meta/Prazo	Frequência de Atualização
01	Outorgas da Navegação	Painel de outorgas da navegação com as seguintes informações: - Painel de consulta - Geração de relatório de estatísticas aquaviárias - Incluso navegação marítima e interior.	SOG/GOA sog@antaq.gov.br goa@antaq.gov.br	março/2024	Diariamente
02	Instalações Privadas	Painel de instalações privadas com as seguintes informações: - Requerimentos - Anúncios públicos - Instrumento de autorização/Registro - fonte: painel de monitoramento das instalações privadas	SOG/GOA sog@antaq.gov.br goa@antaq.gov.br	abril/2024	Diariamente
03	Painel de Empresas e Linhas de Navegação	Painel de consulta - Geração de relatório de estatísticas aquaviárias - Incluso navegação marítima e interior.	SOG/GOA sog@antaq.gov.br goa@antaq.gov.br	maio/2024	Diariamente
04	Situação dos Portos em Tempo Real	Dados gerais e públicos que apresentam o status de operação portuária, o nível de criticidade e as vias de acesso às instalações a partir de Painel.	SFC/GPF sfc@antaq.gov.br gpf@antaq.gov.br	junho/2024	Diariamente
05	Linhas de Travessia outorgadas pela ANTAQ	Arquivo georreferenciado (.SHP) das linhas de travessia outorgadas pela Agência. conjunto de dados do SIGTAQ.	SDS/GDE sds@antaq.gov.br	julho/2024	Trimestral
06	Compras e Contratações	Painel de consolidação de informações aos usuários internos quanto às contratações realizadas pela Autarquia.	CCO/GLC glc@antaq.gpv.br	agosto/2024	Conforme necessidade
07	Vias Economicamente Navegadas	Arquivo georreferenciado (.SHP) das vias economicamente navegadas na cabotagem e navegação interior. conjunto de dados do SIGTAQ.	SDS/GDE sds@antaq.gov.br	setembro/2024	Bianual
08	Frota e Empresas Autorizadas (Marítima e Interior)	Conjunto de dados do sistema corporativo. Disponível para pesquisa na internet.	SOG/GOA sog@antaq.gov.br goa@antaq.gov.br	outubro/2024	Semanal
09	Gestão de Multas	Painel que fornece aos usuários internos e externos à ANTAQ informações das multas aplicadas relativas a quantidade e valor total das multas aplicadas no exercício; valor total de arrecadação; porcentagem de arrecadação em relação ao valor principal; porcentagem de multas encaminhadas à cobrança judicial; valor total de parcelamentos realizados e pagos no exercício; e quantidade e valor total de multas inscritas no Cadin. Fonte dos dados: - CFI/GOF: Planilha controle de multas e Planilha controle de inscrição no CADIN. - GPF: Planilha de controle dos processos administrativos sancionadores (PAS)	GOF/SAF gof@antaq.gpv.br GPF/SFC gpf@antaq.gpv.br	novembro/2024	Semanal
10	Plano Estratégico	Painel de Monitoramento da Estratégia, apresenta a evolução no cumprimento de metas do Plano Estratégico e dos Plano de Gestão Anual das Unidades, Fonte do painel: Monitoramento PGA.xlsx	SPL/SGE sge@antaq.gpv.br spl@antaq.gpv.br	dezembro/2024	Diariamente
11	Gestão Orçamentária e Financeira	Painel que fornece aos usuários internos e externos à ANTAQ informações acerca da execução do orçamento da Agência bem como das receitas líquidas arrecadadas no exercício corrente além do quadro comparativo nos últimos dois exercícios.	COR/GOF/SAF saf@antaq.gpv.br gof@antaq.gpv.br	janeiro/2025	Semanal
12	Painel de Custos	Painel que fornece aos usuários internos e externos à ANTAQ informações relativas a aos custos.	CCT/GOF/SAF saf@antaq.gpv.br gof@antaq.gpv.br	fevereiro/2025	Diariamente
13	Plano de Integridade	Planilha de Monitoramento das ações de Integridade da ANTAQ (ações do plano de integridade.xlsx)	SPL/SGE sge@antaq.gpv.br spl@antaq.gpv.br	março/2025	Quadrimestral

8.3. CRONOGRAMA DE PROMOÇÃO, FOMENTO, USO E REUSO DAS BASES

Cronograma de promoção, fomento, uso e reúso das bases

Produto	Atividades	Unidade e Contato do Responsável	Data/Período
Matérias informando sobre a publicação de bases e o seu conteúdo.	<ul style="list-style-type: none"> - Divulgar no site da ANTAQ e em redes sociais a abertura da base. - Solicitar à CGU a divulgação no portal dados.gov.br. - Informar aos responsáveis das bases sobre críticas, sugestões e pontos de melhoria das bases. - Elaborar material informativo caso necessário. 	<ul style="list-style-type: none"> - Coordenadoria de Transparência e Acesso à informação (CTA) e - Assessoria de Comunicação e Cerimonial (ASCOM) contato: cta@antag.gov.br	Mês corrente ou subsequente à abertura de nova base de dados

9. ANEXOS

9.1. ANEXO I - INVENTÁRIO DE BASES DE DADOS DO ÓRGÃO

Inventário de bases de dados do órgão

Nº	Nome da Base de Dados	Descrição da Base	Unidade/Responsável pela Base	Base Passível de abertura?	Base aberta?	Disponível em dados.gov.br?	Periodicidade de atualização	Política Pública Relacionada	Possui Conteúdo Sigiloso?
01	Fiscalizações Arquivadas sem Irregularidade *	Base de dados contendo lista dos processos de fiscalização arquivados sem irregularidade na Agência a partir do ano de 2014 e outras informações agregadas, como infração, decisão e valor da multa (caso aplicável).	SFC/GPF	Sim	Sim	Sim	Diariamente	N/A	Sim
02	Processos Sancionadores Julgados	Base de dados contendo lista dos processos sancionadores julgados na Agência a partir do ano de 2014 e outras informações agregadas, como tipo de irregularidade, decisão e valor da multa (caso aplicável).	SFC/GPF	Sim	Sim	Sim	Diariamente	N/A	Sim
03	Estatístico Aquaviário*	Base construída a partir dos dados do SDP. Na página do Estatístico Aquaviário consta inclusive a modelagem desses dados com os relacionamentos entre as tabelas da base (metadados). Base derivada do Sistema Desempenho Portuário (SDP)	SDS/GEA	Sim	Sim	Sim	Mensal	N/A	Não
04	Índice de Desempenho Portuário (IDA)*	Base do Índice de Desempenho Ambiental (IDA) da ANTAQ, que foi instituído por meio de sua Resolução nº 2.650/2012 e corresponde ao instrumento de avaliação do desempenho ambiental de portos organizados e terminais de uso privado, contemplando indicadores	SDS/GMS	Sim	Sim	Sim	anual	N/A	Não

		associados à conformidades ambientais previstas na legislação e também em boas práticas em gestão ambiental portuária.							
05	Instalações Portuárias	Relação das instalações portuárias outorgadas pela Agência.	SDS/GDE	Sim	Sim	Sim	Trimestral	Planejamento Portuário	Não
06	Portos Organizados	Tem por finalidade o cadastro dos instrumentos contratuais de exploração de áreas e instalações portuárias, bem como a visualização de relatórios gerenciais.	SOG/GPO	Sim	sim	sim	Diariamente	N/A	Não
07	Afretamento	Dados Gerais e públicos relativos ao afretamento de embarcações a partir do Sistema de Informações Gerenciais - SIG. Trata-se de Base pública contendo dados sobre o histórico de circularização de Afretamento. A circularização compreende uma consulta ampla ao mercado nacional atuante questionando quanto à disponibilidade de embarcação nacional para efetuar certo transporte ou apoio.	SOG/GAF	Sim	Sim	Sim	Diariamente	Ordenamento do transporte marítimo , Lei 9.432/97	Sim
08	SAMA	O Sistema de Afretamento da Navegação Marítima e de Apoio - SAMA, tem por função efetuar o controle dos registros dos afretamentos feitos nas navegações de Longo Curso, Cabotagem e Apoio (Marítimo e Portuário).	SOG/GAF	Sim	Sim	Não	Diariamente	Ordenamento do transporte marítimo , Lei 9.432/97	Sim
09	Situação dos Portos em Tempo Real	Dados gerais e públicos que apresentam o status de operação portuária, o nível de criticidade e as vias de acesso às instalações a partir de Painel.	SFC/GPF	Sim	Sim	Não	Diariamente	N/A	Sim
10	Linhas de Travessia outorgadas pela ANTAQ	Arquivo georreferenciado (.SHP) das linhas de travessia outorgadas pela Agência. conjunto de dados do SIGTAQ	SDS/GDE	Sim	Sim	Não	Trimestral	Planejamento da Navegação	Não
11	Vias Economicamente Navegadas	Arquivo georreferenciado (.SHP) das vias economicamente navegadas na cabotagem e navegação interior. conjunto de dados do SIGTAQ	SDS/GDE	Sim	Sim	Não	Bianual	Planejamento da Navegação	Não
12	Gestão de Multas	Painel que fornece aos usuários internos e externos à ANTAQ informações das multas aplicadas relativas a quantidade e valor total das multas aplicadas no exercício; valor total de arrecadação; porcentagem de arrecadação em relação ao valor principal; porcentagem de multas encaminhadas à cobrança judicial; valor total de parcelamentos realizados e pagos no exercício; e	GOF/SAF GPF/SFC	Sim	Sim	Não	Semanal	N/A	Não

		quantidade e valor total de multas inscritas no Cadin. Fonte dos dados: - CFI/GOF: Planilha controle de multas e Planilha controle de inscrição no CADIN. - GPF: Planilha de controle dos processos administrativos sancionadores (PAS)							
13	Compras e Contratações	Painel de consolidação de informações aos usuários internos quanto às contratações realizadas pela Autarquia.	CCO/GLC	Sim	Sim	Não	Conforme necessidade	N/A	Não
14	Gestão Orçamentária e Financeira	Painel que fornece aos usuários internos e externos à ANTAQ informações acerca da execução do orçamento da Agência bem como das receitas liquidas arrecadadas no exercício corrente além do quadro comparativo nos últimos dois exercícios. Fonte dos dados: COR/GOF: Planilha de despesas 2021 -2023; Planilha de Receita 2021 - 2023	COR/GOF/SAF	Sim	Sim	Não	Semanal	N/A	sim
15	Painel de Custos	Painel que fornece aos usuários internos e externos à ANTAQ informações relativas a aos custos. Fonte dos dados: - Tesouro Gerencial	CCT/GOF/SAF	Sim	Sim	Não	Semanal	N/A	sim
16	Frota e Empresas Autorizadas (Marítima e Interior)	Conjunto de dados do sistema corporativo. Disponível para pesquisa na internet.	SOG/GOA	Sim	Sim	Não	Diariamente	Lei 9.432/97 e Lei 10.233/01	Não
17	Outorgas da Navegação	Painel de outorgas da navegação com as seguintes informações: - Painel de consulta - Geração de relatório de estatísticas aquaviárias - Incluso navegação marítima e interior.	SOG/GOA	Sim	Sim	Não	Diariamente	Lei 9.432/97 e Lei 10.233/01	Não
18	Instalações Privadas	Painel de instalações privadas com as seguintes informações: - Requerimentos - Anúncios públicos - Instrumento de autorização/Registro - fonte: painel de monitoramento das instalações privadas	SOG/GOA	Sim	Sim	Não	Diariamente	Lei 12.815/13 e Lei 10.233/01	Não
19	Painel de Empresas e Linhas de Navegação	- Painel de consulta - Geração de relatório de estatísticas aquaviárias - Incluso navegação marítima e interior.	SOG/GOA	Sim	Sim	Não	Diariamente	Lei 9.432/97 e Lei 10.233/01	Não
20	Plano Estratégico	Painel de Monitoramento da Estratégia, apresenta a evolução no cumprimento de metas do Plano Estratégico e dos Plano de Gestão Anual das Unidades, Fonte do painel: Monitoramento PGA.xlsx	SPL/SGE	Sim	Não	Não	Diariamente	N/A	Sim
21	Plano de Integridade	Planilha de Monitoramento das ações de Integridade da	SPL/SGE	Sim	Não	Não	Quadrimestral	N/A	Sim

		ANTAQ (ações do plano de integridade.xlsx)							
22	Sistema Corporativo	No sistema corporativo são feitos os cadastros de empresas, embarcações, portos, TUPs além do cadastro e controle de outorgas e autorizações. O banco de dados mantido por esse sistema serve de suporte para os demais sistemas da ANTAQ.	SOG/GOA	Sim	Não	Não	Diariamente	Lei 9.432/97 e Lei 10.233/01	Sim
23	Tabelas de Preço	Dados gerais e públicos que informam os preços a serem cobrados pela prestação do serviço de transporte de veículos (por tipo) e passageiros em travessias e passageiros em percurso longitudinal. Painel em construção.	GEA/SDS GRN/SRG	Não	Não	Não	sob demanda	N/A	Não
24	Tarifas Portuárias Homologadas	Lista Geral das Autoridades Portuárias e sua classificação e localização geográfica; Projetos Tarifários e respectivos elementos principais; Tarifas-teto aprovadas, por porto, desde 2019; Comparativo de Tarifas	SRG/GRP	Não	Não	Não	Quinzenal	Resolução ANTAQ nº 61/2011. Lei nº 10.233/2001. Decreto nº 4.122/2002. Portaria nº 150, de 2018, do Ministério da Fazenda.	Não
25	Análises de Impacto Regulatório - AIRs	Nº de Relatórios e Notas Técnicas elaboradas pela ANTAQ, desde 2017, para apoiar decisões relativas a aprovação de atos normativos no transporte aquaviários. Inclui a Agenda Regulatória correspondente de cada Relatório, Objeto, Tema, Processo, Datas e nº de Audiências Pública respectivas	SRG/GRP	Não	Não	Não	Mensal	Lei das Agências Reguladoras. Lei nº 13.848/2019. Decreto nº 10.411/2020.	Não
26	Sistema Contábil	Dados sobre a contabilidade de autoridades portuárias nos portos organizados	SRG/GRP	Não	Não	Não	Mensal	Resolução ANTAQ nº 49/2021	Sim
27	Sistema SisPAT	Cadastro de bens sob guarda e administração de autoridades portuárias e arrendatários nos portos organizados. Sistema em construção.	SRG/GRP	Não	Não	Não	Anual	Resolução ANTAQ nº 43/2021.	Sim
28	Sistema Desempenho Portuário (SDP)	Base construída através das informações prestadas mensalmente pelas instalações portuárias, através do SDP.	SDS/GEA	Não	Não	Não	Diariamente	N/A	Não
29	Sistema Desempenho da Navegação - Travessia (SDN-Travessia)	O SDN é o principal meio de envio e geração de relatórios das informações operacionais dos serviços autorizados das empresas de navegação. O módulo SDN-Travessia é destinado às informações do transporte de passageiros, veículos e cargas na navegação interior de travessia.	SDS/GEA	Não	Não	Não	Diariamente	N/A	Não
30	Sistema Desempenho da Navegação -	O SDN é o principal meio de envio e geração de relatórios das informações	SDS/GEA	Não	Não	Não	Diariamente	N/A	Não

	Apoio Portuário (SDN-Apoio)	operacionais dos serviços autorizados das empresas de navegação. O módulo SDN-Apoio Portuário é destinado às informações operacionais das empresas brasileiras de navegação de apoio portuário e dados da frota de embarcações.							
31	Toneladas por quilômetro útil (TKU)	Arquivo georreferenciado (.SHP) do indicador de tonelage por quilômetro útil na cabotagem e navegação interior.	SDS/GDE	Não	Não	Não	Bianual	Planejamento da Navegação	Não
32	Controle Geral - AEC - Dados Gerais - Arrendamentos	Informações dos EVTEA's; Tipo de carga; Prazo; Área; Capex; Valor global do contrato; Estudos; B3; Valor mínimo de outorga; WACC; BID; Vencedor do leilão; Ano leiloado; Data da assinatura do contrato; Coordenadas geográficas; Data-base; Capacidades estática e dinâmica; Período pré-operacional.	AEC	Não	Não	Não	sob demanda	N/A	Sim
33	Controle Geral - AEC - Dados Gerais - Concessões	Informações do EVTEA's; Prazo; Contribuições fixa e variável; Verba de fiscalização; Número de parcelas; Capex; Verba de fiscalização; Regime tarifário; Principais cargas; WACC; Valor de outorga.	AEC	Não	Não	Não	sob demanda	N/A	Sim
34	Controle Geral - AEC - Acompanhamento - Arrendamentos	Status do arrendamento; Etapas em que se encontram os determinados processos, os tramites internos e externos até a finalização.	AEC	Não	Não	Não	sob demanda	N/A	Sim
35	Controle Geral - AEC - Acompanhamento - Concessões	Status da concessão; Etapas em que se encontram os determinados processos, os tramites internos e externos até a finalização.	AEC	Não	Não	Não	sob demanda	N/A	Sim
36	SARH	Sistema de Recursos Humanos - utilizado para coletar, registrar, armazenar, analisar e recuperar dados sobre os recursos humanos da ANTAQ. Possui controles como horários de servidores, férias e frequência. Também apoia outros sistemas tais como: PeP - Progressão e Promoção, Avaliação de Estágio Probatório e SAG - Avaliação de Desempenho.	GRH/SAF	Não	Não	Não	sob demanda	N/A	Sim
37	Gestão de Riscos	Banco de dados para registro e monitoramento das ações de Gestão de Risco da ANTAQ. (RISCO_BASE_DADOS.accdb)	SPL/SGE	Não	Não	Não	Mensal	N/A	Sim
38	Programa de Gestão e Desempenho	Painel de Monitoramento dos dados constantes nos Programas de Gestão das Unidades da ANTAQ, assim como dados dos Planos de Trabalho individuais.	SPL/SGE	Não	Não	Não	Diariamente	N/A	Sim
39	Sistema de Outorga Eletrônico - SOE	Recepção de requerimentos de outorga de autorização	SOG/GOA	Não	Não	Não	Diariamente	Lei 9.432/97 Lei 10.233/01	Sim

Nº	Nome da Base de Dados	Descrição da Base	Unidade/Responsável pela Base	Base Passível de abertura?	Base aberta?	Disponível em dados.gov.br?	Periodicidade de atualização	Política Pública Relacionada	Possui Conteúdo Sigiloso?
		nas navegações marítimas e interior.							

9.1.1. NOTA EXPLICATIVA – ALTERAÇÕES DE NOMENCLATURA

Após a consulta de todas as áreas da agência para levantamento do inventário de bases de dados, percebeu-se a necessidade de alteração da nomenclatura de algumas bases a fim de retratar melhor a sua finalidade. Informamos, também, que houve o desmembramento da base "Outorgas" em "Instalações Portuárias" e "Portos Organizados" que constavam como recursos da base "Outorgas". Desta forma, segue abaixo quadro demonstrativo das mudanças de nomenclatura.

Nome da Base de Dados conforme PDA 2021/2023	Nova nomenclatura da da Base de Dados
Fiscalizações	Fiscalizações Arquivadas sem Irregularidade
Movimentação Portuária	Estatístico Aquaviário (EA)
Desempenho Ambiental	Índice de Desempenho Ambiental (IDA)

Desmembramento de Bases abertas anteriormente

Nome da Base de Dados conforme PDA 2021/2023	Nomenclatura das Bases desmembradas
Outorgas	Instalações Portuárias
	Portos Organizados

9.2. RESULTADO DA PARTICIPAÇÃO POPULAR

Consulta Pública - devolutiva

Base de Dados	Relevância	Condição atual da Base e/ou justificativa para eventual não abertura
Instalações Privadas	29	Base será aberta
Situação dos Portos em Tempo Real	27	Base será aberta
Painel de Empresas e Linhas de Navegação	21	Base será aberta
Outorgas da Navegação	20	Base será aberta

Sistema Corporativo	19	Base não será aberta em razão da complexidade de sua estrutura de dados, tecnologia envolvida e identificação de dados sigilosos.
SAMA	19	Base não será aberta em razão da complexidade de sua estrutura de dados, tecnologia envolvida e identificação de dados sigilosos.
Vias Economicamente Navegadas	17	Base será aberta ⁴
Gestão de Multas	17	Base será aberta
Plano Estratégico	16	Base será aberta
Linhas de Travessia outorgadas pela ANTAQ	15	Base será aberta
Painel de Custos	12	Base será aberta
Frota e Empresas Autorizadas (Marítima e Interior)	12	Base será aberta
Plano de Integridade	8	Base será aberta
Compras e Contratações	5	Base será aberta
Gestão Orçamentária e Financeira	3	Base será aberta

9.3. REFERÊNCIAS

Referências

Referência	Descrição	Localização
Decreto nº 8.777 de 11 de maio de 2016.	Institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal.	http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/decreto/d8777.htm
Resolução nº 3, de 13 de outubro de 2017, do Comitê Gestor da Infraestrutura Nacional de Dados - CGINDA.	Aprova as normas sobre elaboração e publicação de Planos de Dados Abertos, conforme disposto no Decreto nº 8.777 de 11 de maio de 2016.	https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/19357601/do1-2017-10-17-resolucao-n-3-de-13-de-outubro-de-2017-19357481
Lei de Acesso à Informação (LAI) - Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2016.	Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal.	http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm
Decreto nº 9.903, de 8 de julho de 2019.	Dispõe sobre a gestão e os direitos de uso de dados abertos.	http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2019/Decreto/D9903.htm
Portal Brasileiro de Dados Abertos	Ferramenta que apresenta o panorama da abertura de dados no Poder Executivo Federal	https://centralpaineis.cgu.gov.br/visualizar/dadosabertos

9.4. GLOSSÁRIO

- **Dado:** sequência de símbolos ou valores, representados em algum meio, produzidos como resultado de um processo natural ou artificial.

Entende-se que dados são observações ou o resultado de uma medida (por investigação, cálculo ou pesquisa) de aspectos característicos da natureza, estado ou condição de algo de interesse, que são descritos por meio de representações formais e, ao serem apresentados de forma direta ou indireta à consciência, servem de base ou pressuposto no processo cognitivo (HOUISS, 2001; SETZER, 2001).

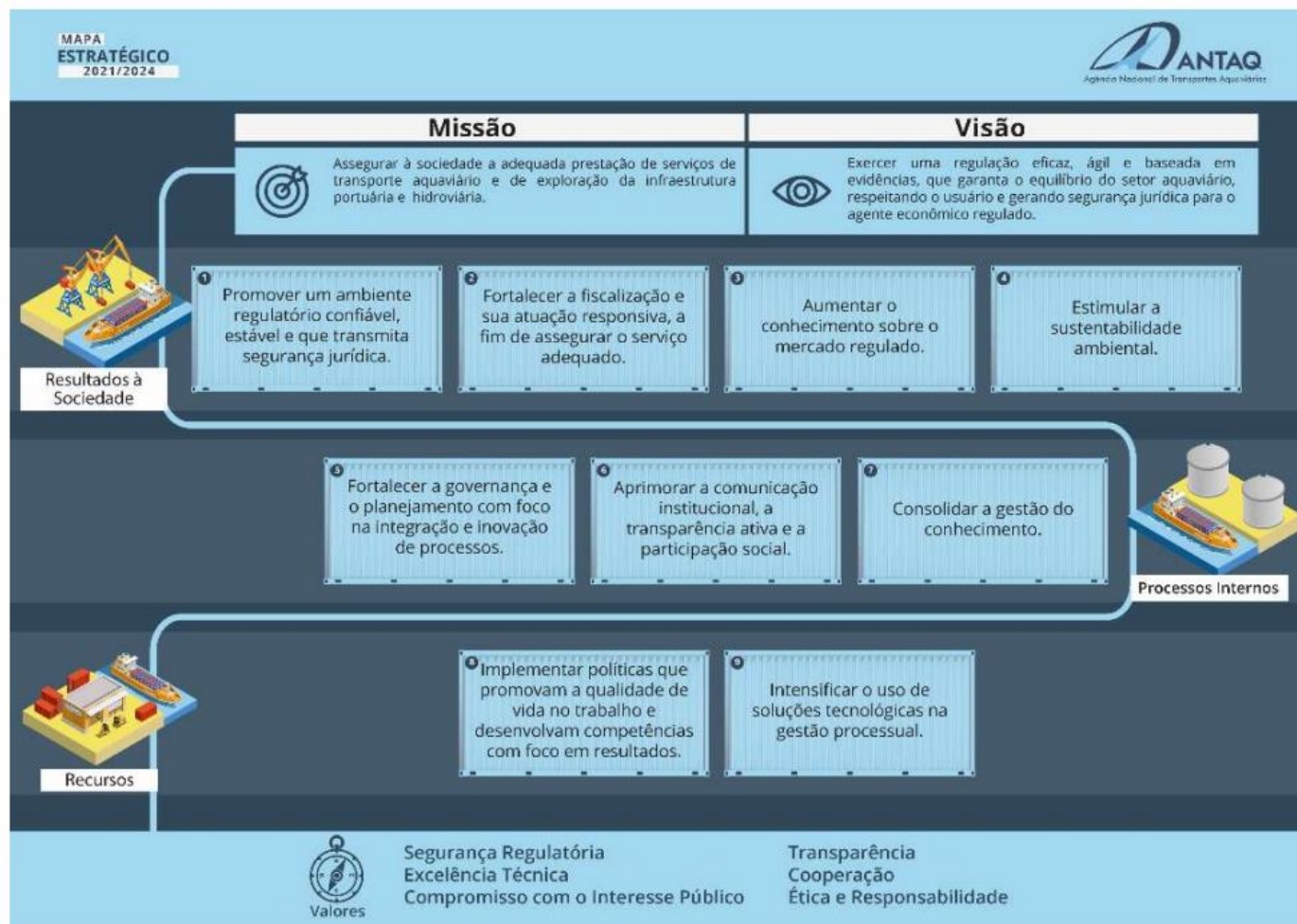
- **Dados abertos:** dados públicos representados em meio digital, estruturados em formato aberto, processáveis por máquina, referenciados na rede mundial de computadores e disponibilizados sob licença aberta que permita sua livre utilização, consumo ou cruzamento.
- **Dado público:** qualquer dado gerado ou sob a guarda governamental que não tenha o seu acesso restrito por legislação específica.
- **Formato aberto:** formato de arquivo não proprietário, cuja especificação esteja documentada publicamente e seja de livre conhecimento e implementação, livre de patentes ou qualquer outra restrição legal quanto à sua utilização.
- **Informação:** dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato. A informação é gerada a partir de algum tratamento ou processamento dos dados por parte do seu usuário, envolvendo, além de procedimentos formais (tradução, formatação, fusão, exibição etc.), os processos cognitivos de cada indivíduo.
- **Licença aberta:** acordo de fornecimento de dados que conceda amplo acesso para que qualquer pessoa os utilize, os reutilize, e os redistribua, estando sujeito a, no máximo, a exigência de creditar a sua autoria e compartilhar pela mesma licença.
- **Linked Data:** conjunto de boas práticas para publicação de dados estruturados de maneira a facilitar seu compartilhamento e integração.
- **Metadado:** informação que descreve características de determinado dado, explicando-o em certo contexto de uso.

9.5. CHECKLIST DE PONTOS OBRIGATÓRIOS DE UM PDA

Checklist de pontos obrigatórios de um PDA

Status	Conteúdo Obrigatório	Fundamentação Legal
agosto de 2021 a agosto de 2023	Vigência de 2 anos a contar da data da sua efetiva publicação.	Resolução nº3/2017 CGINDA Art.3º
Anexo	Inventário de bases de dados.	Resolução nº3/2017 CGINDA Art.4º, III
Consulta e Audiência Pública realizadas	Mecanismos de consulta pública para a priorização de abertura de bases.	Resolução nº3/2017 CGINDA Art. 4º, IV
Dados Selecionados para abertura	Estratégias para a abertura de dados.	Resolução nº3/2017 CGINDA Art. 4º, V
Plano de Ação	Cronograma detalhado de mecanismos de promoção, fomento, uso e reuso das bases.	Resolução nº3/2017 CGINDA Art. 4º, VI, a
Cronograma	Cronograma detalhado de abertura de bases de dados.	Resolução nº3/2017 CGINDA Art. 4º, VI, b
gov.br/antaq	Disponível em transparência ativa no Portal do órgão, na aba "Dados abertos", dentro do tópico "Acesso à Informação" do menu principal.	Resolução nº3/2017 CGINDA Art. 6º
será submetivo à aprovação	Aprovado pelo dirigente máximo do órgão.	Resolução nº3/2017 CGINDA Art. 6º

9.6. MAPA ESTRATÉGICO DA ANTAQ



*O PDF disponibilizado passou por editoração e não substitui o documento “Plano de Dados Abertos CTA” (SEI 2023378) constante do Processo nº 50300.022600/2022-36.

Link para acesso ao processo SEI:

https://sei.antaq.gov.br/sei/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&id_procedimento=1968680

